



Passo Fundo, Capital Estadual e Nacional da Literatura, 06 de Abril de 2022.

Ao Exmo. Sr.

Ver. EVANDRO DOS SANTOS MEIRELES

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores de Passo Fundo

Os Vereadores abaixo-firmados, no uso de suas atribuições e faculdades legais e regimentais, vêm à presença de Vossa Excelência, nos termos do art. 98 da Lei Orgânica de Passo Fundo, apresentar o seguinte

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO para a criação de COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO com objetivo de INVESTIGAR supostas irregularidades na aplicação das verbas do FUNDEB no Município de Passo Fundo, bem como propor providências,

conforme razões a seguir justificadas, solicitando que o mesmo, depois de submetido à devida tramitação legal e regimental, seja aprovado para seus efeitos jurídicos e legais.

Art. 1º - Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar a ocorrência de supostas irregularidades na aplicação das verbas do FUNDEB no Município de Passo Fundo, bem como para apropriar-se das razões e eventuais inconsistências que venham a justificar a elevadíssima discrepância entre os reajustes dados nos últimos anos ao magistério municipal e os índices de reajustes anual fixados pelo Governo Federal.

Art. 2º - São atribuições da Comissão Parlamentar de Inquérito:

I - investigar as prestações de contas, bem como a aplicação dos recursos das verbas do FUNDEB no Município de Passo Fundo;



II – investigar as razões e eventuais incongruências que venham a justificar a elevadíssima discrepância entre os reajustes dados nos últimos anos ao magistério municipal em comparação aos índices de reajustes anual fixados pelo Governo Federal ao PISO NACIONAL dos docentes da rede pública;

III - realizar audiências públicas com interessados e profissionais técnicos da área, visando trazer esclarecimentos, informações e possíveis soluções para o tema objeto da investigação da presente CPI;

IV - solicitar informações a Órgãos Públicos, realizar diligências e todas as demais providências necessárias para a devida instrução da Comissão, inclusive valendo-se de peritos nas áreas de maior complexidade;

V - propor ao Executivo Municipal providências que possibilitem solucionar a problemática;

VI – criar um grupo permanente de fiscalização das ações do executivo na aplicação do FUNDEB;

VII – encaminhar às Autoridades Competentes, especialmente Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, Ministério Público Estadual e Federal e Ministério da Educação o relatório final e a documentação produzida pela Comissão Parlamentar de Inquérito para que tomem as medidas que entenderem cabíveis.

Art. 3º - Será objeto de investigação e apuração da Comissão Parlamentar de Inquérito, sem prejuízo de outros elementos que venham a surgir no decorrer da instrução dos trabalhos da comissão:

I- Investigar sobre falta de transparência e de acesso à informação suficientes para fiscalização pelo Poder Legislativo e pela sociedade das verbas do FUNDEB no Município de Passo Fundo;

II- Investigar as razões de discrepância entre os reajustes dados nos últimos anos ao magistério municipal em comparação aos índices de reajustes anual fixados pelo Governo



Federal ao piso nacional dos docentes da rede pública, bem como a utilização do plano de carreira do Magistério Municipal para garantir o piso nacional;

III- Investigar sobre quais foram os critérios utilizados pela Administração Municipal na utilização das verbas do FUNDEB, com as devidas motivações de cada ato administrativo;

IV- Investigar, analisar e revisar as prestações de contas das verbas do FUNDEB, bem como a documentação comprobatória envolvida;

V- Investigar sobre as razões para o não pagamento das promoções dos professores da Educação Infantil nos últimos anos e se havia verba para tal;

VI- Investigar se, no âmbito do Município de Passo Fundo, os reajustes fixados pelo Governo Federal de fato correspondem à verba repassada ao Ente Municipal;

VII- Investigar sobre a ocorrência de falta de recursos humanos nas escolas municipais, bem como se há escolas atendendo com menos alunos do que comportam atender, devido à falta de profissionais e investimentos estruturais nas escolas;

VIII- Investigar os elementos que justificam o anúncio, pelo Poder Executivo Municipal, de criação de novas escolas sem o correspondente número de profissionais para atendê-las, bem como para apurar o motivo pelo qual a Administração não se utiliza, prioritariamente, das estruturas das escolas existentes na rede pública que eventualmente possuem condições de atender mais alunos;

IX – Investigar se houve inércia por parte da Administração Municipal em não invocar a previsão contida no art. 4º da Lei 11.738/2008 que expressamente prevê a suplementação de verba no caso do Erário Municipal não deter de condições de pagamento do Piso Nacional.

X – buscar medidas para a responsabilização dos envolvidos por eventuais irregularidades que forem constatadas.

Art. 4º - A Comissão terá duração de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da sua instalação, sendo prorrogável por igual período.



Art. 5º - A Comissão será composta por 05 vereadores titulares e 05 suplentes, nos termos regimentais.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A proposição da criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, para investigar supostas irregularidades na APLICAÇÃO DA VERBA do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) no município de Passo Fundo faz-se necessária considerando as razões abaixo colocadas.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal da cidade de Passo Fundo enviou em regime de urgência à apreciação desta Câmara o ***Projeto de Lei Complementar nº 25/2022, que Dispõe sobre a revisão geral anual 2022 dos vencimentos, salários, proventos, pensões, diárias, funções gratificadas e vale-alimentação dos servidores públicos municipais da administração direta, autárquica e fundacional e dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo, conforme específica***, o qual foi aprovado pela Casa Legislativa por não trazer alternativa aos Vereadores analisar o reajuste dado ao quadro geral separadamente aos dos professores municipais.

O referido projeto, como nos anos anteriores também ocorreu, tratou do reajuste dos professores municipais de forma conjunta aos servidores do quadro geral.

O valor proposto pelo Executivo Municipal foi exatamente o mesmo dado para os servidores do quadro geral, desconsiderando o índice reajustado em nível nacional para categoria do magistério a título de Piso Nacional.

O Executivo está achatando a remuneração dos professores municipais em uma política clara e ostensiva de pagar o Piso Nacional do magistério fixado anualmente pelo Governo Federal utilizando-se das vantagens da carreira prevista no plano de carreira local.



A política de rebaixamento da remuneração frente ao Piso Nacional ultrapassa a competência exclusiva do Executivo Municipal de propor medidas legislativas aos seus servidores, haja vista causar efeito colateral em toda a rede pública de ensino e na qualidade da educação no Município de Passo Fundo.

O plenário da câmara de vereadores de Passo Fundo, quando da aprovação do projeto da lei que versava sobre a reposição salarial, esteve com presença massiva de professores da rede Municipal que questionavam a utilização do FUNDEB, os quais, através de sua entidade de classe, CMP Sindicato, fizeram a solicitação de abertura desta Comissão, conforme anexo I deste documento.

A propositura da CPI justifica-se, igualmente, uma vez que o governo Federal noticiou nacionalmente que a verba do FUNDEB foi reajustada em índice diverso do que o Prefeito afirma, conforme áudio descrito em anexo I deste documento.

Enfatizando que a verba do FUNDEB tem o enfoque nas despesas relacionadas à aquisição, à remuneração, à valorização e ao aperfeiçoamento dos profissionais da educação, entre outros, sendo que no mínimo outros **70%** deverão ser destinados ao pagamento de salários dos profissionais da educação e a valorização destes profissionais, conforme contemplado pelo [Art. 70, inciso I, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional](#).

“Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação”.

A Lei do Piso Nacional foi criada para a valorização do magistério, uma vez que estabeleceu um piso mínimo nacional, com um fundo mantenedor para esta política, o FUNDEB.



Entretanto, a referida lei não é cumprida integralmente na cidade Passo Fundo, pois a Administração utiliza-se das gratificações que os professores recebem por determinação do plano de carreira para maquiar o pagamento do Piso Nacional.

O que vem se repetindo, nos últimos anos, o reajuste dos professores de Passo Fundo ficou muito abaixo do que deveria ser, haja vista que foi dado 7% de reajuste e não os 33,24% como a lei 11.738/2008 prevê.

Segundo o Executivo Municipal as verbas do FUNDEB não são suficientes para garantir o reajuste legal, porém, não esclarece de forma clara como estão sendo administrados tais valores.

O Município não justifica por qual razão não invoca a previsão contida na Lei 11.738/2008 que expressamente prevê a suplementação de verba no caso do Erário Municipal não ter condições de pagamento, conforme fixa o seu Art. 4º *“A União deverá complementar, na forma e no limite do disposto no inciso VI do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e em regulamento, a integralização de que trata o art. 3º desta Lei, nos casos em que o ente federativo, a partir da consideração dos recursos constitucionalmente vinculados à educação, não tenha disponibilidade orçamentária para cumprir o valor fixado.”*

Cabe salientar que esta tem sido uma política recorrente por parte do Governo Municipal, e, como consequência está achatando a remuneração dos professores municipais em comparação com o valor do Piso Nacional.

Desde o ano de 2017, por conta desta situação, o magistério municipal passou a receber por subsídio/completivo, chegando, a este ano de 2022, ao incrível número de mais de 100 professores recebendo essa verba indenizatória, ou seja, cerca de 15% do quadro de professores, conforme anexo II, deste requerimento.

Agravado pelo descaso e falta de informações sobre a prestação de contas do FUNDEB e pela resposta genérica e desrespeitosa do pedido de informação feito ao



Executivo Municipal, no qual foi solicitado maiores esclarecimentos a respeito da verba do FUNDEB, da prestação de contas e possíveis sobras.

A resposta da Administração foi superficial, desrespeitosa e ultrajante ao Poder Legislativo, pois não apresentou as prestações de contas como solicitado, fato este que deve ser objeto de responsabilização. anexo III deste requerimento.

O pedido de informações é uma prerrogativa do parlamentar e é dever do Administrador prestar os esclarecimentos solicitados. Essa é uma das razões da existência do Poder Legislativo, base da democracia e do Estado Democrático de Direito.

Ainda, buscamos no portal transparência do Município maiores informações sobre a prestação de contas do FUNDEB, busca essa que foi sem êxito, pois só encontram-se lá dados gerais, não específicos, o que impossibilita uma análise mais criteriosa sobre a aplicação do FUNDEB.

Cabe registrar que a vereadora Professora Regina buscou junto ao Conselho do FUNDEB, órgão este que faz a aprovação das contas do recurso, sendo que o Conselho repassou à vereadora um ofício da Secretaria de Educação, documentos estes que comprovam o desencontro de informações entre a SME e demais Órgãos da Administração.

Sendo assim, na função de parlamentares, é nosso dever apurar os questionamentos trazidos até este parlamento, tendo como linhas gerais, sem prejuízo de outros elementos que venham a surgir no decorrer da instrução dos trabalhos da CPI,

1. Falta de transparência e de acesso à informação suficientes para fiscalização pelo Poder Legislativo e pela sociedade das verbas do FUNDEB no Município de Passo Fundo;
2. Achatamento salarial dos professores da rede Municipal deste a criação do piso Nacional, sendo que a verba do FUNDEB é reajustada anualmente;
3. Utilização do plano de carreira do Magistério Municipal para garantir o piso nacional;



4. Prioridades “questionáveis” de utilização da verba do FUNDEB e a aprovação da prestação de contas SEM APRESENTAÇÃO DE TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS;
5. Não pagamento das promoções dos professores da Educação Infantil por mais de 10 anos, mesmo havendo verba para tal;
6. Recentes manifestações do prefeito Pedro Almeida afirmando que não teve, no âmbito do Município de Passo Fundo, o reajuste de 33,24% fixado pelo Governo Federal;
8. Falta de recursos humanos nas escolas, e o fato de haver escolas atendendo com a metade da demanda que comportam devido à falta de profissionais;
9. Anúncios de criação de novas escolas sem o correspondente número de profissionais para atendê-las, bem como para apurar o motivo pelo qual, de forma imediata e com baixo custo, a Administração não se utiliza das estruturas já prontas das escolas existências que possuem condições de atender muito mais alunos;
10. A razão pela qual a Administração não invoca a previsão contida na Lei 11.738/2008 que expressamente prevê a suplementação de verba no caso do Erário Municipal não tiver condições de pagamento do Piso Nacional, conforme fixa o seu Art. 4º *“A União deverá complementar, na forma e no limite do disposto no inciso VI do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e em regulamento, a integralização de que trata o art. 3o desta Lei, nos casos em que o ente federativo, a partir da consideração dos recursos constitucionalmente vinculados à educação, não tenha disponibilidade orçamentária para cumprir o valor fixado.”*.

Por todos esses motivos, e pela falta de transparência dos recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) destinados às escolas da Rede Municipal de Ensino de Passo Fundo requeremos a imediata criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) na Câmara de Vereadores de Passo Fundo **com objetivo de**



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Passo Fundo
Câmara Municipal de Vereadores



INVESTIGAR as supostas irregularidades na aplicação das verbas do FUNDEB no Município de Passo Fundo, bem como propor providências.



ANEXOS

ANEXO I- SOLICITAÇÃO DO CMP SINDICATO



SINDICATO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DE PASSO FUNDO

Rua João de César, 475 – Vila Rodrigues - CNPJ 26.922.662/0001-01

E-mail: contato@cmpsindicato.com.br

Fone/Fax 3622.6149 Celular: 99912-6149

Ofício: 48/2022 Passo Fundo, 01 de abril de 2022.

Realizar o pedido executivo e instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, com o intuito de investigar a aplicação das verbas do FUNDEB em nossa

A

Exma. Sra. Vereadora Regina Costa dos Santos

O SINDICATO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DE PASSO

FUNDO, entidade sindical representativa da classe do Magistério Municipal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, neste ato representado por seu Diretor Sindical ao final assinado, vem à presença de Vossa Excelência dizer e requerer o que segue.

Nosso país possui um longo histórico de desrespeito com a educação pública de qualidade e a valorização de nossos(as) professores(as). Entretanto, nossos legisladores sinalizaram com a alteração desta realidade a partir da Carta de 88 e inúmeras outras leis nos anos de 1990 e 2000. Do ponto de vista legal, a preocupação com a valorização docente é referida no artigo 206 da Constituição Federal, ratificada no artigo 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e assegurada na lei 11.738/2008, que estabelece o Piso Salarial Profissional do Magistério.

A Lei do Piso representou um marco na tão almejada valorização do magistério, uma vez que estabeleceu um piso nacional e um fundo mantenedor para esta política, o FUNDEB. Entretanto, em alguns entes federados, a referida lei não é cumprida, a de se destacar, nossa cidade, Passo Fundo. No presente ano, assim como nos últimos, nosso reajuste ficou muito abaixo do que deveria ser, haja vista que recebemos 7% de reajuste e não os 33,24% como a lei 11.738/2008 prevê. Segundo o executivo municipal, as verbas do FUNDEB não são suficientes para garantir o reajuste legal, porém, não esclarece de forma clara como está sendo administrada tais valores. Cabe salientar que está tem sido uma política recorrente por parte do governo e como consequência, nos deixou cerca de 42% abaixo do piso nacional neste ano. Ainda, desde o ano de 2017, por conta desta situação, o magistério municipal passou a receber por completo, chegando a este ano, onde mais de 100 professores terão de receber essa verba indenizatória, cerca de 15% do quadro de professores.



Anexo II

DESCRIÇÃO ÁUDIO DO PREFEITO

Fonte:

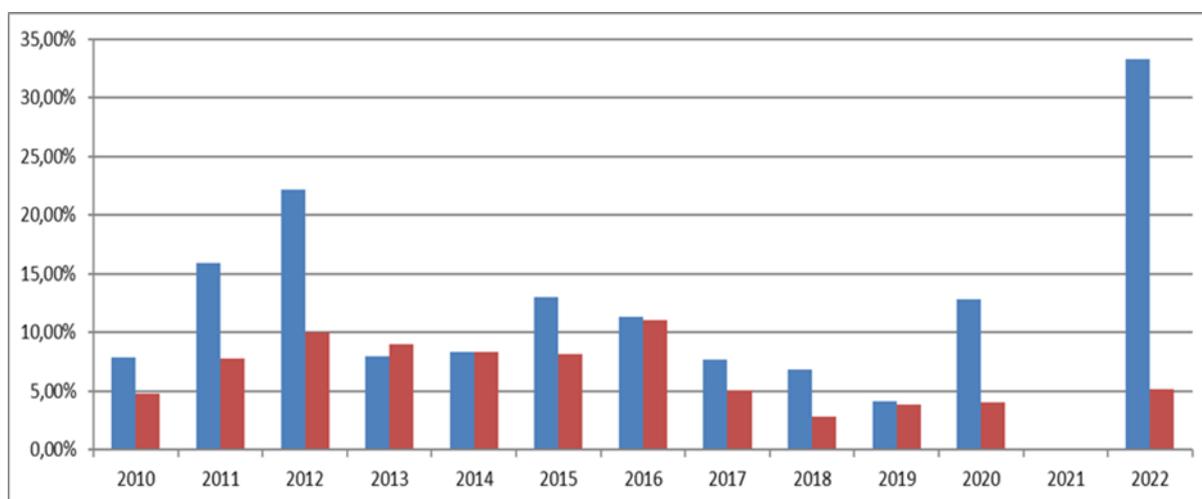
<https://rduirapuru.com.br/uirapuru-lanca-o-programa-fala-passo-fundo-que-tera-conexao-direta-entre-a-comunidade-e-a-prefeitura>. Data 19/03/2022.

“Dona Marta aqui aposentada professora primeiro meu abraço meu carinho a todos os professores aposentados, também que contribuíram durante o seu período na prefeitura para que nós tivéssemos esse ensino de qualidade tão reconhecido e que nós temos hoje em âmbito estadual e nacional. Eu só vou fazer uma correção pra Dona Marta na verdade a notícia a situação não é essa se o governo federal tivesse enviado ao município 30%, 40% a mais orçamento não haveria porque a gente não dar a questão é que houve o anúncio dos 33% mas o recurso não veio não chegou o nosso orçamento é o mesmo, continua o mesmo então a gente precisa fazer o cálculo sobre o orçamento que nós temos eu vou repetir aqui tenho maior respeito maior carinho pelos nossos servidores públicos e em especial os nossos professores e nós vamos fazer tudo aquilo que for possível fazer. O que eu não posso fazer, não sou um irresponsável, tenho que ser um gestor responsável. Quando a gente lida com dinheiro não é o dinheiro do prefeito do secretário ou da prefeitura o dinheiro de toda nossa população que está sendo gerenciado dinheiro de cada cidadão sem sair de casa pra trabalhar pego ônibus que quer melhorias no transporte público que a melhoria nas escolas as unidades de saúde na rua no asfalto na iluminação pública tudo isso é o mesmo dinheiro então nós precisamos tratar com muita responsabilidade só pra ter uma ideia Regis pra Dona Marta entender esses 33% que você fala ele significa como eu disse cada um cada 1% significa 3 milhões 100 milhões de reais a mais orçamento se fosse dado os 33% não há condição nenhuma financeiras de nos fazermos isso seria comprometer todo o financeiro da prefeitura nos próximos anos. Então a gente não quer isso precisamos tratar o tema realmente com muita responsabilidade mas um grande abraço a Dona Marta e sobre estar disponível para conversar estou sempre o diálogo vai ser aberto e a gente vai explicar porquê das coisas vai junto vamos juntos encontrar a melhor saída para o servidor sempre.



ANEXO III

DEMONSTRATIVOS DE ACHATAMENTO SALARIAL DOS PROFESSORES MUNICIPAIS



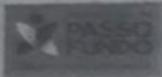
TABELA

Ano	Salário 20 H em Passo Fundo	Aumento % em Passo Fundo	Piso Nacional 20 H	Aumento % do Piso Nacional	Diferença em R\$	Perdas em R\$	Soma Total
2010	R\$ 620,69	4,77%	R\$ 512,33	7,86%	R\$ 216,69	-3,09%	71,35%
2011	R\$ 702,50	7,77%	R\$ 593,98	15,94%	R\$ 217,13	-8,17%	
2012	R\$ 772,75	10%	R\$ 725,27	22,20%	R\$ 94,96	-12,20%	
2013	R\$ 842,30	9%	R\$ 783,50	7,97%	R\$ 117,60	-1,03%	
2014	R\$ 913,44	8,32%	R\$ 848,70	8,32%	R\$ 129,49	0,00%	
2015	R\$ 987,70	8,13%	R\$ 958,89	13,01%	R\$ 57,62	-4,88%	
2016	R\$ 1.096,35	11%	R\$ 1.067,82	11,36%	R\$ 57,06	-0,36%	
2017	R\$ 1.152,26	5,10%	R\$ 1.149,40	7,64%	R\$ 5,72	-2,54%	
2018	R\$ 1.184,98	2,84%	R\$ 1.227,67	6,82%	-R\$ 85,39	-3,98%	
2019	R\$ 1.231,08	3,89%	R\$ 1.278,87	4,17%	-R\$ 95,58	-0,28%	
2020	R\$ 1.280,45	4,01%	R\$ 1.443,07	12,84%	-R\$ 325,27	-8,83%	
2021	R\$ 1.280,45	0,00%	R\$ 1.443,07	0,00%	-R\$ 325,27	0,00%	
2022	R\$ 1.346,91	5,19%	R\$ 1.922,81	33,24%	-R\$ 1.151,83	28,05%	



ANEXO IV

RESPOSTA AO PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 94/2021.

 
Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Passo Fundo
Secretaria do Gabinete - GP

Ofício nº 40/2022 – GAB
Passo Fundo, RS, 27 de janeiro de 2022.

Assunto: solicita informações a respeito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Cumprimentando-o cordialmente, segue abaixo a resposta ao Pedido de Informação nº 94/2021 feito pelo Gabinete da Vereadora Regina Costa dos Santos.

A Secretaria Municipal de Educação (SME) em resposta à indagação da Nobre Vereadora informa que:

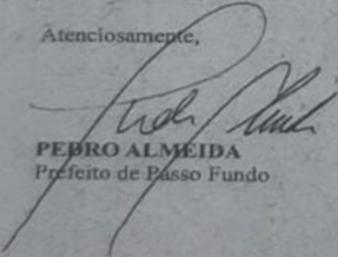
1º Não existem sobras no FUNDEB; o que existe é a passagem do valor de um exercício para outro.

2º Os recursos oriundos do FUNDEB são e serão utilizados dentro do que a lei 14.113, de 25 de Dezembro de 2020, a qual regulamenta o Fundo, permite.

3º A relação das categorias que serão remuneradas por este percentual são as autorizadas pela lei supracitada.

A prestação de contas do FUNDEB de 2020 e 2021, assim como de todos os outros anos, são enviadas ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB).

Atenciosamente,


PEBRO ALMEIDA
Prefeito de Passo Fundo

Ao
Excelentíssimo Senhor **Evandro Meireles**
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Passo Fundo-RS.



ANEXO V

RESPOSTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AO CONSELHO DO FUNDEB, TABELA EM ANEXO ÚLTIMA PÁGINA FAZ A PROJEÇÃO DE REAJUSTE EM 33,24%.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Passo Fundo



Secretaria de Educação - SME

Passo Fundo, 03 de fevereiro de 2022.

Ofício nº 034/2022

Prezado Senhor

Na oportunidade em que lhe cumprimento cordialmente, reporto-me ao Ofício nº 01/2022, envolvendo requisição de que esta Secretaria informe os últimos balancetes dos meses de novembro e dezembro de 2021, e também do mês de janeiro de 2022.

Informo que seguem em anexo documentos referentes aos balancetes dos meses de novembro e dezembro de 2021, bem como de todo o ano de 2021. Quanto à solicitação do balancete do mês de janeiro de 2022, não é possível neste momento fornecê-lo, haja vista que o Núcleo de Prestação de Contas ainda está finalizando o mesmo.

Sem mais, subscrevo-me.


Adriano Canabarro Teixeira
Secretário Municipal de Educação

Ilmo Senhor:
Rudimar Gomes
Presidente do Conselho do Fundeb
Passo Fundo/RS



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Passo Fundo
Câmara Municipal de Vereadores



Receita FUNDEB - 2021						
Mês	Receita	Retido PMPF	Diferença	60%* 70%*	40%* 30%*	
Jan	9.984.767,49	3.036.138,45	6.948.629,04	5.990.880,49	3.993.907,00	
Fev	7.464.784,52	4.651.976,14	2.812.808,38	4.478.870,71	2.985.913,81	
Mar	9.193.243,62	4.701.551,50	4.491.692,12	5.515.946,17	3.677.297,45	
Abr	8.836.437,11	5.172.876,05	4.663.561,06	6.885.505,98	2.950.931,13	
Mai	9.715.833,05	6.746.252,86	2.969.580,19	6.801.083,14	2.914.749,92	
Jun	8.460.045,52	4.275.170,68	4.184.874,84	5.922.031,86	2.538.013,66	
Jul	12.812.589,16	5.480.692,77	7.331.896,39	8.968.812,41	3.843.776,75	
Ago	8.289.560,09	4.622.936,54	3.666.623,55	5.524.374,04	2.486.868,03	
Set	7.891.962,91	3.670.250,23	4.221.712,68	6.322.167,53	2.709.500,37	
Out	9.031.667,90	4.323.968,59	4.707.699,31	7.543.460,88	3.232.911,80	
Nov	10.776.372,68	4.973.501,86	5.802.870,82	7.508.936,29	3.218.115,55	
Dez	10.727.051,84	7.243.272,59	3.483.779,25	77.264.741,56	36.919.574,34	
Total	114.184.315,89	58.898.588,26	55.285.727,63			

Fonte: Contabilidade

* 60% EM JAN, FEV, MAR, NOS DEMAIS, CONFORME LEI NOVO FUNDEB- LEI 14113, DE 25/12/20 70%.

EVOLUÇÃO DA RECEITA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO												
RECURSO FUNDEB	2016	2017	Variação	2018	Variação	2019	Variação	2020	Variação	Jan a Dez/2020	Jan a Dez/2021	Variação
RECEITA FUNDEB	62.938.771,87	67.533.082,41	7,30%	76.943.296,55	13,93%	81.437.779,53	5,84%	85.693.848,57	5,23%	85.693.848,57	114.184.315,89	33,25%
TOTAL RECEITA	62.938.771,87	67.533.082,41	7,30%	76.943.296,55	13,93%	81.437.779,53	5,84%	85.693.848,57	5,23%	85.693.848,57	114.184.315,89	33,25%
DESPESA EMPENHADA	2016	2017	Variação	2018	Variação	2019	Variação	2020	Variação	Jan a Dez/2020	Jan a Dez/2021	Variação
PESSOAL/ENCARGOS	59.543.334,38	61.401.091,55	3,12%	63.299.575,34	3,09%	75.714.123,71	19,61%	75.904.545,76	0,25%	75.904.545,76	94.629.901,14	24,67%
CUSTEIO/INVESTIM.	7.877.401,76	8.189.551,80	3,96%	8.200.966,43	0,14%	8.377.034,59	2,15%	10.474.718,63	25,04%	10.474.718,63	10.884.388,26	3,91%
TOTAL DESPESA	67.420.736,14	69.590.643,35	3,22%	71.500.541,77	2,74%	84.091.158,30	17,61%	86.379.264,39	2,72%	86.379.264,39	105.514.289,40	22,15%
DESPESA LIQUIDADADA	2016	2017	Variação	2018	Variação	2019	Variação	2020	Variação	Jan a Dez/2020	Jan a Dez/2021	Variação
PESSOAL/ENCARGOS	59.543.334,38	61.401.091,55	3,12%	63.299.575,34	3,09%	75.714.123,71	19,61%	75.904.545,76	0,25%	75.904.545,76	94.629.901,14	24,67%
CUSTEIO/INVESTIM.	7.877.401,76	8.189.551,80	3,96%	8.168.377,59	-0,26%	8.377.034,59	2,55%	10.471.193,63	25,00%	10.471.193,63	10.302.738,29	-1,61%
TOTAL DESPESA	67.420.736,14	69.590.643,35	3,22%	71.467.952,93	2,70%	84.091.158,30	17,66%	86.375.739,39	2,72%	86.375.739,39	104.932.639,43	21,48%
DESPESA PAGA	2016	2017	Variação	2018	Variação	2019	Variação	2020	Variação	Jan a Dez/2020	Jan a Dez/2021	Variação
PESSOAL/ENCARGOS	58.440.935,46	58.817.155,32	0,64%	62.707.896,80	6,61%	74.652.668,87	19,05%	75.857.695,00	1,61%	75.857.695,00	94.562.994,67	24,66%
CUSTEIO/INVESTIM.	6.591.080,33	7.471.864,53	13,36%	7.518.696,18	0,63%	7.666.293,80	1,96%	9.658.721,88	25,99%	9.658.721,88	9.221.665,59	-4,52%
TOTAL DESPESA	65.032.015,79	66.289.019,85	1,93%	70.226.592,98	5,94%	82.318.962,67	17,22%	85.516.416,88	3,88%	85.516.416,88	103.784.660,26	21,36%
R. A. P. PAGOS	2016	2017	Variação	2018	Variação	2019	Variação	2020	Variação	Jan a Dez/2020	Jan a Dez/2021	Variação
Restos a Pagar Pagos	1.101.754,32	2.388.720,00	116,81%	3.301.623,43	38,22%	1.273.948,79	-61,41%	1.172.195,63	-7,99%	1.172.195,63	859.962,51	-26,64%
TOTAL RP PAGOS	1.101.754,32	2.388.720,00	116,81%	3.301.623,43	38,22%	1.273.948,79	-61,41%	1.172.195,63	-7,99%	1.172.195,63	859.962,51	-26,64%



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Passo Fundo
Câmara Municipal de Vereadores



REGINA COSTA DOS SANTOS

BANCADA DO PDT

Manifesto do Documento

Este documento foi Assinado Digitalmente com um certificado padrão ICP-BRASIL. Para confirmar sua integridade, basta informar a Chave de Autenticação no site:
<https://cmpf.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/42122F59>

Relação de Assinaturas Digitais Presentes no Documento



Identificação REGINA COSTA DOS SANTOS
CPF: 001***.***90
Assinado em: 14/04/2022 10:45:52



Identificação CLAUDIO LUIZ RUFA SOLDA
CPF: 393***.***34
Assinado em: 14/04/2022 11:09:33



Identificação ERNESTO DOS SANTOS
CPF: 360***.***44
Assinado em: 14/04/2022 11:09:10



Identificação GLEISON TULIO CONSALTER
CPF: 004***.***28
Assinado em: 14/04/2022 16:08:12



Identificação JULIO CESAR GONCALVES
CPF: 602***.***68
Assinado em: 14/04/2022 10:50:28



Identificação ADA CRISTINA MUNARETTO
CPF: 766***.***15
Assinado em: 14/04/2022 14:18:48



Identificação TADEU MORAES TRINDADE
CPF: 598***.***15
Assinado em: 14/04/2022 11:07:22

